

**POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II - FII
CNPJ 17.156.502/0001-09
Código ISIN nº BRPORDCTF005
Código de Negociação na B3 “PORD11”**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador (“Administradora”), com sede na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; e **POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.451.668/0001-79 na qualidade de gestor (“Gestor”), com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 204, 10º andar, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, servem-se da presente para propor a aprovação das demonstrações financeiras devidamente auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais encontram-se disponíveis no link abaixo:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=117853&cvm=true>

Cumpra a Administradora e a Gestora esclarecerem, no que tange os assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas” do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2019, que o Fundo possui um CRI (6ª Série da 1ª emissão da Polo Capital Securitizadora S.A.) cujo patrimônio apartado é inteiramente constituído de ativos oriundos de execução de garantia (equivalente a 2,25% do Patrimônio Líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 2.363 mil). O principal ativo do patrimônio apartado é uma participação de 50% da Securitizadora do CRI em questão em uma Sociedade de Propósito Específico (“SPE”).

A precificação do valor de execução da garantia era realizado pela Polo Securitizadora S.A., emissora do CRI acima citado, com base nas Demonstrações Financeiras auditadas da outra sócia detentora dos 50% de participação restantes na SPE. Entretanto, os auditores deste exercício entenderam que esta documentação não seria o suficiente para a realização dos ajustes nos saldos de valores a receber, razão pela qual emitiram o relatório das Demonstrações Financeiras do Fundo com ressalva.

Desta forma, esta participação na SPE será objeto de auditoria independente apartada, a fim de que tal problema não mais ocorra.

A Consulta Formal se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre a única matéria da ordem do dia deverá ser tomada por quórum simples, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, segundo o artigo 20, caput, da ICVM 472.

Assim, a Administradora solicita a análise por V.Sas. e **o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até o dia 29 de dezembro de 2020**, por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, anexa à Carta Consulta (disponível para acesso neste link: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=17156502000109>), devidamente assinada pelo Cotista, e do posterior envio via correio eletrônico através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “POLO RECEBÍVEIS II – Consulta Formal”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s)

representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado no dia 30 de dezembro de 2020.

Por fim, esclarecemos que se adotou o formato de Consulta Formal para a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019, com o objetivo de atender às orientações sanitárias para evitar a disseminação e contágio da COVID-19, e preservar, com prioridade, a saúde e integridade física dos envolvidos.

Sendo o que nos cumpria, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora do Fundo